

<b>SELEÇÃO PÚBLICA N°:</b>	031-2024
<b>ASSUNTO:</b>	Revogação da Seleção Pública nº 031-2024

### **PARECER RETIFICADO N°. 18/2024 – CETT/UFG**

Trata-se de parecer sobre solicitação de cancelamento de licitação no âmbito da Seleção Pública nº 031/2024, cujo objetivo era verificar se as propostas apresentadas atendem aos requisitos técnicos descritos no Termo de Referência.

No decorrer da fase interna da Seleção Pública, a técnica de termonebulização foi escolhida com base nas demandas projetadas para o combate à dengue. Entretanto, dados recentes revelam um crescimento de 30% nos casos em abril e 1.872 internações em março, evidenciando uma situação epidemiológica grave que exige uma resposta imediata e adaptável. A evolução da crise de saúde pública destaca a necessidade de um método de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* mais flexível e abrangente.

Segundo o Decreto nº. 8.241/2014 e a Lei nº. 14.133/2021, que regem os procedimentos de contratação da Fundação RTVE, é imperativo que a fundação assegure a eficiência na aplicação dos recursos e busque o melhor resultado para o interesse público. A emergência observada, somada ao potencial de ineficácia da termonebulização quando usada isoladamente, motivou a reconsideração das estratégias previamente definidas.

A análise técnica revela que a combinação de diferentes técnicas de dedetização — pulverização padrão com pulverizador costal, atomização e termonebulização — é necessária para uma resposta eficaz. Enquanto a pulverização padrão oferece um controle duradouro em ambientes internos, a atomização permite uma cobertura rápida de grandes espaços e a termonebulização é eficaz em áreas externas, mas com efeito mais imediato e menos duradouro. Esta combinação visa maximizar a eficácia do combate ao mosquito em variados ambientes e situações, reduzindo a necessidade de múltiplas intervenções e garantindo uma resposta mais rápida e econômica à emergência de saúde pública.

Manter o Termo de Referência atual sem ajustes poderia comprometer a eficácia das intervenções, falhando em controlar adequadamente a propagação da dengue e

resultando em consequências graves para a saúde pública e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Portanto, a revisão do Termo de Referência, considerando a necessidade de intensificação das ações em locais críticos, é essencial para assegurar que os serviços contratados sejam eficazes e estejam alinhados com as exigências legais e as necessidades atuais.

Diante do exposto, o CETT/UFG, recomenda a revogação imediata da Seleção Pública nº 031/2024, realinhando o processo às condições atuais e aos princípios de interesse público e eficiência estabelecidos pela legislação vigente. Solicitamos o retorno dos autos para a comissão de seleção para o devido prosseguimento do ajuste proposto.

Goiânia - GO, 26 de julho de 2024.



**Dr. Moisés Ferreira da Cunha**  
Diretor Geral  
CETT/UFG